



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 1/2018 BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES (PROFIX) – PPGEF/CEFD/UFES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEF/UFES) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Edital Nº 1/2018 BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES (PROFIX) – PPGEF/CEFD/UFES, observados os seguintes critérios:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições para o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga, estarão abertas no período de 24/07/2018 a 07/08/2018. A seleção de bolsista tem por objetivos:

- a) Fortalecer os PPGEF/CEFD/UFES;
- b) Estimular a fixação de Doutores nas instituições capixabas;
- c) Fortalecer grupos de pesquisa nas instituições capixabas;
- d) Diversificar as linhas de pesquisas nos grupos de pesquisa;
- e) Aumentar a produção técnico-científica dos pesquisadores inseridos em grupos de pesquisa de instituições capixabas;
- f) Alavancar setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- g) Fortalecer o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa;
- h) Diminuir as desigualdades em C,T&I nas microrregiões com baixo índice de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado do Espírito Santo.

PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

O PPGEF/UFES será responsável por selecionar o pós-graduando por meio de processo seletivo, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência, impessoalidade e julgamento objetivo, adotando-se critérios exclusivamente objetivos na seleção.

Requisitos do supervisor do bolsista:

- a) ter título de doutor;
- b) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em IES/P, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no Estado do Espírito Santo;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- d) não estar afastado da instituição de vínculo;
- e) ser residente no Estado do Espírito Santo;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- i) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES.

Apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, contendo os seguintes itens:

- a) Resumo do projeto;
- b) Caracterização do problema;
- c) Objetivo;
- d) Metodologia;
- e) Resultados esperados;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Riscos e dificuldades;
- h) Potencial da pesquisa no desenvolvimento das IES/P e formação de recursos humanos no Espírito Santo;
- i) Prever a apresentação de orçamento exclusivo para realização do projeto, contendo apenas despesa de custeio, exceto bolsa, conforme Resolução FAPES nº 178/2017 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES) e item 5.2.3 do edital 10/2018.

Critérios de avaliação do bolsista:

- a) avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser desenvolvido pelo candidato à bolsa, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto, do cronograma físico-financeiro;
- b) análise da produção técnico-científica do bolsista, baseada em uma planilha divulgada definindo pontos e pesos específicos;
- c) avaliação do impacto e interesse da atuação do candidato à bolsa para o programa de pós-graduação e para o estado do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Espírito Santo;

- d) a proposta de projeto deve ser compatível com a área de atuação do bolsista e do supervisor;
- e) as atividades do bolsista devem ser caracterizadas como científicas e tecnológicas, não de docência ou administrativas;
- f) detalhar o cálculo da nota final do bolsista;
- g) indicar a comissão avaliadora da seleção dos bolsistas que deverá ser formada por pelo menos três pesquisadores Doutores, desde que não sejam candidatos à supervisor, não tenham sido orientadores e não tenha qualquer nível de parentesco com o candidato à bolsa.

A produção técnico-científica do(a) candidato(a) será pontuado pelos critérios apresentados no ANEXO II deste Edital.

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios abaixo:

- 1) O cálculo da nota final da prova de títulos será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 2) A Comissão Examinadora deverá atribuir a nota 100 (cem) ao candidato mais pontuado; as notas dos demais candidatos serão calculadas com base na fórmula: $Nota = (Pontuação/Máximo) \times 100$, em que: Pontuação = número de pontos obtidos pelo candidato; Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação

O projeto de pesquisa será pontuado pelos seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO	VALOR
Pertinência do projeto de pesquisa - Relevância e adequação à linha de pesquisa.	10 pt
Pertinência do projeto de pesquisa - Delineamento adequado da problematização, objetivos e literatura; pertinência da metodologia proposta.	30 pt
Potencial da pesquisa no desenvolvimento das IES/P e formação de recursos humanos no Espírito Santo.	20 pt
Avaliação do impacto e interesse da atuação do candidato à bolsa para o programa de pós-graduação e para o estado do Espírito-Santo.	20 pt
Exequibilidade do projeto de pesquisa.	20 pt
Total	100 pt

A pontuação final será atribuída pela soma da nota da análise técnico-científica do currículo (peso 1) do candidato e do seu projeto de pesquisa (peso 2), multiplicado pelos respectivos pesos. Ressalto que a nota do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório para aqueles que atingirem nota menor que 70.

REQUISITOS DO BOLSISTA

São requisitos gerais do candidato à bolsa:

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) ter um supervisor vinculado ao PPG demandante;
- d) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência, observadas as exceções estabelecidas no item 16.2.2 do edital 10/2018;
- e) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- f) ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- g) não ser aluno em programa de residência médica;
- h) não ser aposentado;
- i) se estrangeiro, possuir visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- j) estar adimplente junto à FAPES e CAPES.

No caso da alínea “d” do item anterior, após o bolsista ser contratado pela FAPES e CAPES, ocorrendo a contratação do bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

como docente substituto (temporário) pela instituição de vínculo do bolsista, o pagamento da bolsa poderá ser mantido e o projeto de pesquisa permanecerá vigente até o término previsto no TO, mediante manifestação favorável do coordenador do PPG, do supervisor e do bolsista.

A inobservância dos requisitos acarretará no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à FAPES ou à CAPES dos recursos recebidos irregularmente.

OUTRAS INFORMAÇÕES

As demais informações deste processo seletivo devem ser consultadas no edital 10/2018 (PROFIX), disponível no site da FAPES: file:///C:/Users/LESEF4/Downloads/Edital_FAPES-CAPES_10-2018_PROFIX_26mar2018.pdf

DAS INSCRIÇÕES

Os professores interessados em participar do processo deverão apresentar:

- a) Formulário próprio de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b) Cópia impressa do *Currículo Lattes*, com cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.
- c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da lei, ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu seu curso.
- d) Plano de trabalho em 3 (três) vias, escrito em língua portuguesa, composto pelo projeto de pesquisa a ser desenvolvido. O Plano de trabalho deve estar encadernado e ter, no máximo, 20 (vinte) páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman. A capa do Plano deverá conter o nome completo do candidato, do orientador pretendido e da linha de pesquisa.
- e) Carta de aceite do supervisor (docente credenciado no PPGEF/UFES).

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPGEF/UFES, pelo próprio candidato, por procurador devidamente instituído ou por via postal.

As inscrições efetuadas por via postal deverão apresentar data da postagem não posterior ao 27/07/2018.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com o seu nome. No ato de entrega das inscrições não haverá conferência da documentação por parte da secretaria do PPGEF/UFES.

Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, no prazo previsto neste Edital, terão as suas inscrições homologadas.

A relação das inscrições homologadas será divulgada pela secretaria do PPGEF/UFES no dia 08 de agosto de 2018, às 17:00 horas, no quadro de avisos do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.educacaofisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGEF/processos-seletivos>.

No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O aviso de resultado deste edital será divulgada pela secretaria do PPGEF/UFES no dia 13 de agosto de 2018, às 08:00 horas, no quadro de avisos do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.educacaofisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGEF/processos-seletivos>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do projeto de pesquisa: _____

Nome do(a) candidato(a):			
Sexo:	Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação: _____ e _____			
Identidade:	Org. Exp.:	Data:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone:	E-mail:	
Curso de doutorado concluído em:			
Instituição:			Data:

Ocupação atual:	
Local de trabalho:	
Telefone:	E-mail:

Vitória, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II
QUADRO DE JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	10,0	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,3 / ano	10,0	
Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2 / ano	10,0	
Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2 / item	2,0	
Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0 / tese	—	
Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0 / tese	10,0	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0 / tese	—	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0 / tese	5,0	
Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5 / monografia	—	
Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2 / monografia	2,0	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2 / monografia	—	
Orientação de grupo PET	0,5 / grupo-ano	2,0	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	—	
Orientação de bolsista de monitoria	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2 / bolsista-ano	2,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5 / tese	—	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso	0,3 / tese	3,0	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3 / dissertação		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2 / dissertação	2,0	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3 / concurso	1,5	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5 / projeto	3,0	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	—	
SUBTOTAL A:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0 / livro	—	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / livro	—	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0 / capítulo	—	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	—	
Artigo completo publicado em periódico científico na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis	A1	6,0 / artigo	—
	A2	4,5 / artigo	—
	B1	3,5 / artigo	—
	B2	3,0 / artigo	—
	B3	2,5 / artigo	—
	B4	2,0 / artigo	—
	B5	1,5 / artigo	—
Trabalho científico apresentado em congresso íntegro e publicado na em anais na área/subárea do concurso	1,0 / trabalho	—	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2 / trabalho	2,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,1 / trabalho	2,0	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	8,0	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5 / prêmio	5,0	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	4,0	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,0	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	4,0	
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	2,0	
Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso	6,0 / patente	—	
Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando multiplicidade de registros nos vários países	1,0 / patente	3,0	
SUBTOTAL B:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

C. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	PONTUAÇÃO		
	POR PERÍODO	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Reitoria	1,0 / ano	6,0	
Vice-Reitoria, Direção de Centro ou Pró-Reitoria	0,5 / ano	3,0	
Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados	0,2 / ano	1,0	
Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades	0,2 / ano	1,0	
Chefia de Departamento, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2 / ano	1,0	
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0	
SUBTOTAL C:			
CANDIDATO: (A + B + C):		TOTAL TÍTULOS	